



João Farias
VISTO

João Farias
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Aprova as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 30 de agosto do corrente ano, apreciou as Contas do Município de Cabedelo, relativas ao exercício financeiro de 2007, e ele, com fulcro no art. 163, § 2º do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, de responsabilidade do Prefeito JOSÉ FRANCISCO RÉGIS, relativas ao exercício financeiro de 2007, objeto do Processo TC nº 02085/2008, em divergência com o Parecer PPL TC nº 0235/2010, datado de 24 de novembro de 2010, publicado no D.O.E. de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 31 de agosto de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE